

Lei nº. 1.406/2017

DE 03 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, firmar convênio com a Associação Atlética Alexaniense, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALEXANIESE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.495/0001-84, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais), destinados a despesas de participação no Campeonato Amador de Anápolis e Entorno, Edição 2017.

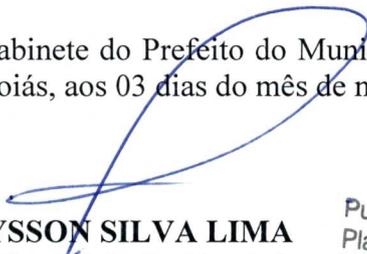
Art. 2º. – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º. – A Entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Superintendência de Esporte, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º. - Para atender às despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária: 10.33.27.0122.0052.2.568.3.3.50.43.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017.


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia – GO

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 03/05/17

Secretário Administrativo